



ELEMENTO SERVIL

DISCURSO

PROFERIDO

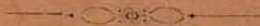
NA CAMARA DOS DEPUTADOS

PELO DEPUTADO

MOREIRA DE BARROS

NA

SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1880

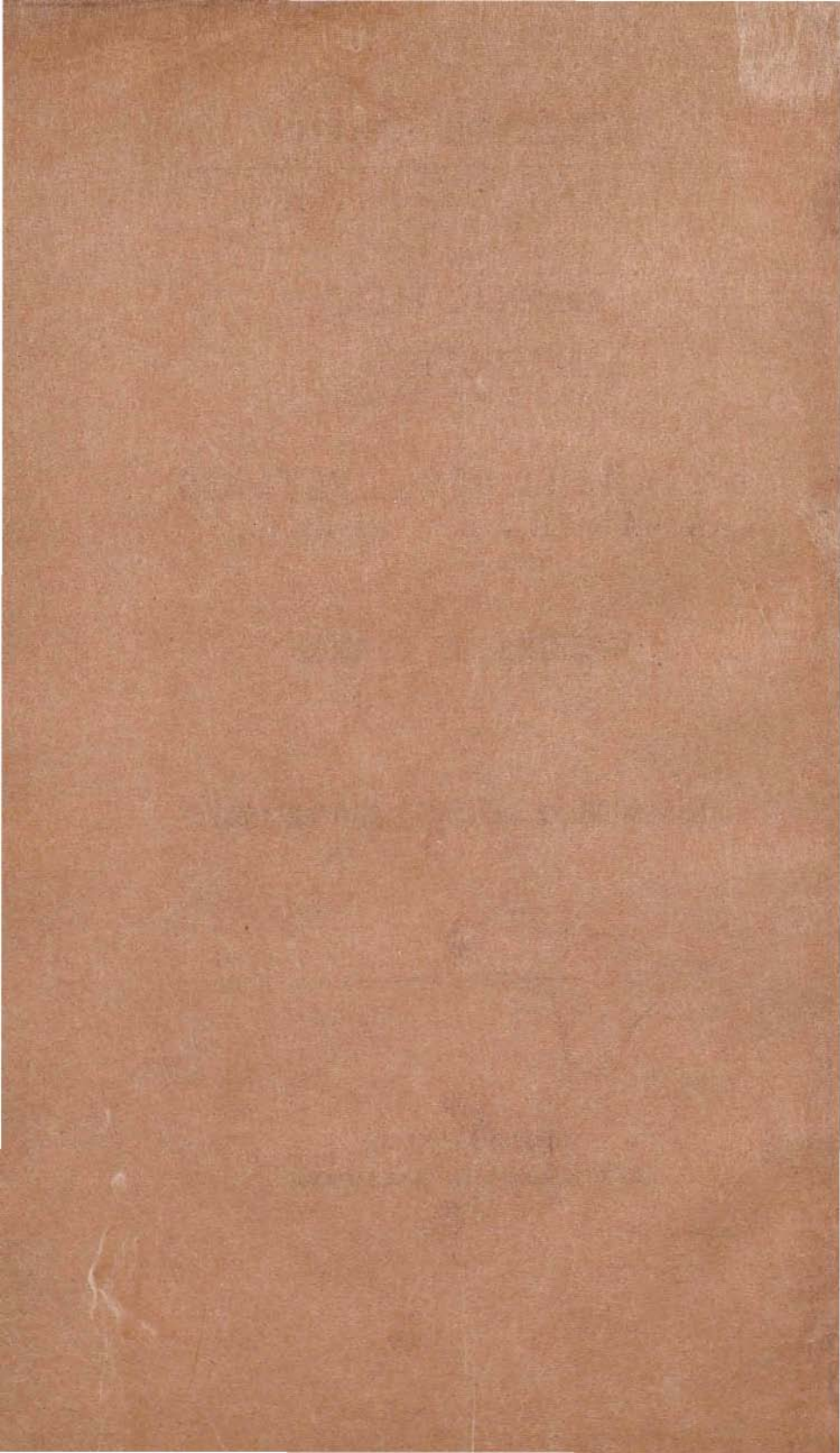


RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA NACIONAL

1880





ELEMENTO SERVIL

DISCURSO

PROFERIDO

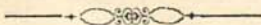
NA CAMARA DOS DEPUTADOS

PELO DEPUTADO

MOREIRA DE BARROS

NA

SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1880



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA NACIONAL

1880

1215-80

V
326.981
B277
EST
1880

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número

86-f

do ano de

1974



O SR. MOREIRA DE BARROS requer, e a camara approva, urgencia para fundamentar um requerimento sobre materia urgente.

O SR. PRESIDENTE :—Tem a palavra o Sr. Moreira de Barros.

O Sr. Moreira de Barros :— Sr. presidente, o requerimento que pretendo enviar á mesa é o seguinte (*lé*) : « Requeiro que se peça com urgencia ao governo, por intermedio do Sr. ministro da justiça, cópia do parecer de consulta da secção de justiça do conselho de estado sobre a condição de diversos africanos pertencentes ao acervo do finado Ignacio de Albuquerque Maranhão, senhor do engenho Belém, do termo de Papary, comarca de S. José de Mipibú, de que tratou o presidente do Rio Grande do Norte em officio de 12 de Agosto de 1874.

Conheço mais de uma opinião que sustenta a conveniencia de não acceitar-se discussão sobre as questões que se referem ao estado servil, Ainda hoje alguns amigos insistiram commigo nesse sentido. Procurei-lhes mostrar e o farei ao paiz que o tempo do silencio ja passou, e que hoje sendo elle mal interpretado como tem sido, só nos prejudica.

Eu tambem já pensei do mesmo modo, em quanto encarava esta questão sómente pelo lado dos principios. Com effeito ; para que agitar discussão abstracta sobre tal assumpto quando nos achamos todos de accordo sobre os dous pontos capitaes do problema ?

1.º Que não se justifica a escravidão nem pela moral e nem pelo direito. E' uma triste herança que recebemos e que todos desejamos liquidar de melhor forma sem abalo para a ordem publica, para a riqueza do paiz e para a organização do trabalho. (*Apoiados*).

2.º Que em consequencia, era necessario transigir com o facto e tratar de faze-lo desaparecer lentamente.

Um unico, eu conheço, se destacou desta idéass : é o illustre deputado pela Bahia, que sustenta a abolição immediata.

Nestas condições, para que acceitarmos discussão sobre um assumpto de sua natureza escabroso, quando ella não vem a proposito de medidas attinentes a resolver o problema ? (*Apoiados*.)

O unico resultado, senhores, além do azedume manifestado nesta camara e pela imprensa, é produzir o facto altamente inconveniente, que está igualmente no espirito de todos, isto é: despertar esperanças prematuras por parte dos escravos, diffcultar ainda mais as relações já difficeis entre ellés e os senhores, e que se traduzem em actos de insubordinação, senão attentados e até de mortes. (*Apoiados*.)

Mas devo declarar á camara que mudei radicalmente de opinião. O mutismo proposital que observavamos não tem mais razão de ser. Não se trata de uma propaganda, que tenda a persuadir-nos, que tenda modificar o nosso modo de ver.

O SR. JERONYMO SODRÉ:—E' este o nosso principal intento.

O SR. MOREIRA DE BARROS:—Eu demonstrarei que não é.

Precisamos combater essa aggressão violenta e continua dirigida contra a classe agricola e contra todos aquelles que pensão de modo diverso dos propagandistas, como si se tratasse de um facto novo ou de uma

notavel divergencia de opiniões que nos separasse ha longo tempo.

Entretanto, não existe mais nem um dos brazileiros que concorreram para a introduccão da escravidão no Brazil (*apoiados*); nenhum de nós é por ella responsavel. Esses mesmos que hoje nos combatem com tanta acrimonia, o fazem ha mezes apenas, pois fomos juntos aos comicios eleitoraes sem cogitarmos desta questão e na mais perfeita harmonia de vistas.

Hontem lutámos juntos nas mesmas fileiras e em nome das mesmas idéas, hoje nos achamos tão radicalmente separados, como se um facto novo e imprevisito tivesse dado causa a isso.

O SR. JERONYMO SODRÉ : — Separamo-nos apenas neste ponto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA : — E acha pouco este ponto?!

O SR. JERONIMO SODRÉ : — Pedoe-me; mas por isso não deixamos de ser liberaes.

VOZES : — Sem duvida.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. MOREIRA DE BARROS : — Não disponho de muito tempo e não desejo abusar da attenção da camara; peço pois que não me interrompam. Não pretendo trazer a menor recriminação ao debate. As discussões acerbas não aproveitam a ninguem, nem resolvem cousa alguma (*Apoiados.*) Vou apenas proferir algumas palavras para justificar a conveniencia de debater-se esta questão.

O nosso mutismo hoje seria a justificação implicita das invectivas que nos dirigem e traduzir-se-hia mesmo em covardia. Não podemos pois permanecer neste terreno, desde que a nossa prudencia é mal interpretada.

Si é a propaganda, como disse o nobre deputado pela Bahia, que se tem em vista, eu direi que ella é ociosa e que o meio escolhido não é o melhor. A propaganda, além disso, tem por fim a convicção, mas não se convence a quem se insulta e a quem se provoca.

O SR. JOAQUIM NABUCO :— Não apoiado ; nós não insultamos a ninguém.

O SR. MOREIRA DE BARROS :— Eu não me refiro ao procedimento nesta camara ; mas existe uma solidariedade moral entre todos aquelles que apregoam as mesmas idéas , solidariedade que foi aqui authenticada, do modo o mais formal, pelo nobre deputado pela Bahia.

O SR. JERONYMO SODRÉ :— Então os nobres deputados também são responsaveis pelos insultos que nos dirigem todos os dias.

O SR. MOREIRA DE BARROS :— Nós não temos ainda as nossas associações ; não temos ainda a nossa imprensa organisaada ; não nos reunimos para tratar desse assumpto ; e, por consequencia, ainda não existe entre nós, como no partido que se levanta, a solidariedade moral que eu acabo de apontar. Não promovemos manifestações e banquetes no intuito de firmar esta solidariedade e que se traduz na mutua defesa que se vê em toda parte.

O SR. JERONYMO SODRÉ ;— Pois parece mais bem arregimentados do que nós.

O SR. MOREIRA DE BARROS :— Será pela convicção, mas não por accôrdo expresso, o que é muito differente.

Mas a propaganda, repito, não foi feliz no meio escolhido. Si pretende convencer os brasileiros ; si entende que neste paiz esta idéa ainda precisa ser justificada e apregoada, o que quer dizer o appello continuo ao juizo estrangeiro para as nossas questões ?

O SR. OLEGARIO :— Falta de patriotismo.

O SR. JOAQUIM NABUCO :— Falle do seu patriotismo e deixe o meu de lado. Peço a palavra.

(*Cruzam-se differentes apartes.*)

O SR. PRESIDENTE :— Peço aos nobres deputados que não dêem apartes ; não tornem calorosa uma discussão que pôde continuar placidamente.

O SR. MOREIRA DE BARROS :— Mas, senhores si é aos brasileiros que se quer persuadir, o que significa que os manifestos dessas associações sejam traduzidos

em outras linguas e de preferencia espalhados pelo estrangeiro ?

Chamo ainda a attenção da camara para um outro facto a respeito do qual, si eu não entendesse dever não estorvar a marcha do governo, teria formulado uma pergunta ; é a intervenção clara e manifesta do representante de uma nação estrangeira em uma questão nossa inteiramente domestica ?

O SR. JOAQUIM NABUCO :— Mandem-lhe os passaportes.

O SR. OLEGARIO :— Nada tem que ver o estrangeiro nesta questão.

O SR. JERONYMO SODRÉ :— A opinião do Sr. Hilliard é uma opinião individual.

O SR. JOAQUIM NABUCO :— Esta accusação tambem foi feita ao gabinete Zacarias. Não querem saber do estrangeiro, mas, quando é o governo inglez que vem fallar alto, sabem calar-se.

(Apartes e reclamações.)

O SR. ZAMA :— E' um representante da nação que diz isto !

O SR. JOAQUIM NABUCO :— Não estou fallando do parlamento ; estou fallando dos deputados que atacam os meus motivos pessoaes.

O SR. MOREIRA DE BARROS :— Eu não desejo exacerbar os animos, por isso si disser qualquer cousa que possa parecer offensiva, estou prompto a ceder á menor advertencia.

O nobre deputado pela Babia disse que a opinião daquelle diplomata era uma opinião individual. Eu acredito que elle pretendeu simplesmente como testemunha presencial contar-nos o que se tinha passado no seu paiz . . .

Os SRS. JOAQUIM NABUCO E JERONYMO SODRÉ :— Apoiado.

O SR. MOREIRA DE BARROS :— . . . mas não foi assim entendido pelas associações a que pertencem os nobres deputados. Não se faz manifestações publicas por uma

dissertação historica ; mas foram além e, offerecendo-lhe um banquete, collocaram esse illustre diplomata á frente da propaganda. (*Apoiados e não apoiados.*) Ora, pergunto eu : é bem avisado um partido que vem chamar por esta forma o auxilio estrangeiro para uma questão nacional ?

Isto podia autorizar uma pergunta ao governo, e do maior alcance. Era saber si o Sr. Hilliard nessas manifestações, contrarias ás praxes diplomaticas, procede com intelligencia do governo e sobretudo com mandato de sua nação ?

E esta questão não é indifferente. A camara ha de recordar-se que quando se deu a guerra da Separação, o Brazil immediatamente reconheceu os estados separatistas como potencia belligerante. Isto deu logar a recreminações por parte dos Estados-Unidos contra o Brazil ; e trocaram-se notas bem acerbas a tal respeito.

Não dará isto logar á supposição, que eu não partilho, de que o Sr. Hilliard aproveitasse este assumpto, com instrucções do seu governo para tomar uma *revanche* do governo do Brazil por aquelle factó ?

O SR. JERONYMO SODRÉ :—Não ha paridade.

O SR. JOAQUIM NABUCO :—O Sr. Hilliard é um homem do Sul.

O SR. MOREIRA DE BARROS :—Mas, senhores, esta questão não difficulta os nobres deputados, difficulta o governo ; e eu, embora esteja muito longe de entoar louvores á marcha politica que tem tido o gabinete em diversos ramos dos negocios do paiz, principalmente pelo que diz respeito á minha provincia, julgo da maior necessidade não lhe crear o menor estorvo para a obtenção da reforma eleitoral, que nos dará verdadeira representação nacional. Por esta razão eu me abstenho de toda a questão desta ordem, e aos meus amigos tenho sempre dito : diante da magna questão da reforma eleitoral prestaria todo o meu apoio ao governo que della se encarregasse, fôsse elle de adversarios....

O SR. SOUZA CARVALHO :—Apoiado.

O SR. MOREIRA DE BARROS :— ...com mais razão, por consequencia, a um composto de co-religionarios, entre os quaes conto amigos que muito prezo e respeito.

O SR. CARLOS AFFONSO :— Nesta parte não apoia-do; de adversarios nunca.

O SR. MOREIRA DE BARROS :— E pois que me refiro a reforma eleitoral julgo a proposito lembrar aos nobres deputados, que embora a idéa que sustentam seja nobre e generosa, elles devem addiar toda a discussão a respeito.

O nosso mandato está a findar; já votamos a lei eleitoral para cuja realisação fomos chamados ao poder; a nossa reunião ainda em sessão extraordinaria se justifica sómente pela necessidade de ser votada aquella reforma por outra sala do parlamento. Nestas condições e attenta a gravidade do assumpto tudo nos aconselha que nos abstenhamos de agitar esta questão sem novo appello as urnas.

Quando concorremos aos comicios eleitoraes ninguem se preocupava deste assumpto; os nossos eleitores devem estar surprehendidos. Os deputados e todós aquelles que fazem hoje d'elle seu programma e em nome d'elle obtiverem um mandato ou renovação do que exercem virão ao parlamento com uma força e prestigio sem comparação maiores do que os aliás muito valiosos que lhes dá a opinião exclusivamente individual que hoje representam. (*Apoiados*).

O SR. BARROS PIMENTEL :— E V. Ex. tem pro-curação do eleitorado?

O SR. MOREIRA DE BARROS :— Não tenho, e por não a ter é que peço tregoa, porque da mesma fórma que o nobre deputado irá pedir aos seus eleitores renovação do seu mandato, em nome da idéa da emancipação, eu o hei de pedir aos meus committentes em nome da execução pura e simples da lei de 28 de Setembro e mais nada.

Passando ao motivo do requerimento que ha pouco li me aproveitarei da concessão da camara para mostrar, como a consulta que peço fará melhor, que a questão aqui levantada pelo nobre deputado pelo Ma-

ranhão e pelo nobre deputado por Pernambuco, traduzida em perguntas ao governo, não pôde ser encarada pelo modo porque SS. EEx. o fazem. E, pois, que vejo certa prevenção em se me ouvir....

O SR. JOAQUIM NABUCO:—Não apoiado.

O SR. MOREIRA DE BARROS:—... apesar das poucas vezes que occupo a attenção da casa, devo declarar que não venho externar idéas minhas, mas sómente reproduzir palavras alheias, com as quaes aliás estou de perfeita harmonia. Essas considerações, como mais tarde se verá, são subscriptas por nomes do maior criterio e certamente insuspeitos para muitos dos nobres deputados que se acham presentes.

Devo antes de entrar no assumpto ponderar que não ha verdade no facto referido pelos nobres deputados.

Os escrivães nos editaes de praça copiam a idade dada pela matricula e quasi nunca acrescentam o numero de annos que têm decorrido desde 1872.

Esta observação não tem por fim modificar os termos da discussão, mas demonstrar que a indagação da idade dos escravos não deve ser feita pelos editaes, e que as reclamações até agora produzidas não tem por base um facto verdadeiro.

Isso porém pouco interessa, por que como logo mostrarei, aceito a discussão no terreno em que a querem collocar.

A questão é mais grave do que parece. Os nobres deputados perguntaram ao governo o que pretendia fazer em relação á praça annunciada de alguns africanos, que pela idade dos editaes ou da matricula pareciam importados depois da lei de 7 de Novembro de 1831, e acrescentaram com accento da mais profunda convicção: todos os africanos importados depois da lei de 1831 são livres, equiparados aos que nascerem no Brazil. Outros vão além; já não se contentam com esta lei; dizem que é a lei de 26 de Janeiro de 1818 que deve regular a questão; portanto na opinião desses, todos os africanos de menos de 62 annos de idade são livres.

Trata-se de africanos que se dizem importados depois da lei de 1831, mas que não foram apprehendidos, e estão considerados como escravos, ha pelo menos

28 annos, isto é, desde 1852, data em que cessar definitivamente o trafico de escravos, achando-se presentemente em poder de terceiro, por successão hereditaria, constanté de inventario e partilhas, com descendentes nascidos no Brazil.

Os deputados acima referidos invocam o art. 1.º da lei de 7 de Novembro de 1831, para declararem que esses africanos são livres. Examinemos o fundamento desta declaração.

A lei de 1831, é uma lei especial e de ordem publica.

Participa, além disso, de character internacional, pois foi promulgada em satisfação de compromissos constantes da convenção de 23 de Novembro de 1826, que confirmou as estipulações dos tratados de 22 de Janeiro de 1815 e 28 de Julho de 1817, concluidos entre Portugal e a Inglaterra.

E' doutrina corrente que as leis especiaes devem ser entendidas segundo os seus fins, e de conformidade com o systema que lhes é proprio, combinando-se todas as disposições de modo a resalvar-se sempre a intenção do legislador.

O fim da lei de 1831 está expressamente declarado no preambulo do tratado de 1815, nas seguintes palavras :

« Sua alteza real o principe regente de Portugal e sua magestade britanica, ambos igualmente animados do sincero desejo de accelerar a época em que as vantagens de uma industria pacifica e de um commercio innocente, possam vir a promover-se por toda essa grande extenção do continente africano, libertado este do mal do trafico de escravos, ajustáram fazer um tratado para esse fim, etc. »

A intenção desta lei não podia ir além do pensamento daquelle tratado de que dimana. Destinada a impedir a importação de escravos vindos do continente africano, *suas disposições não tiveram em vistas senão organizar um systema de repressão*

Assim é que, nada determinou a respeito dos africanos importados desde 23 de Novembro de 1829, não obstante achar-se naquella data inteiramente abolido o trafico de escravos, em virtude da convenção de 1826, que é lei do paiz.

Do mesmo modo procedeu a lei 1850, não obstante ser notorio que a lei de 1831 não tivera execução devida e constar de calculos publicados em documentos officiaes que a importação de africanos se elevára deste modo:

Em 1842 foram importados.....	17.437	africanos
» 1843 » »	19.095	»
» 1844 » »	22.849	»
» 1845 » »	19.453	»
» 1846 » »	50.324	»
» 1847 » »	56.172	»
» 1848 » »	60.000	»
» 1849 » »	54.000	»

Seguiu o mesmo pensamento e systema a lei de 1854, constando que a importação depois de 1849 fôra assim:

Em 1850.....	23.000
Em 1851.....	3.287
Em 1852.....	700

Essas leis meramente repressivas da importação de africanos não tiveram por objecto os interesses dos individuos, differentemente da lei ultima, de 28 de Setembro de 1871, que destinando-se a regular o estado servil, comprehende não só interesses de ordem publica como os de ordem privada, e todavia não alterou neste ponto as leis precedentes.

No systema de repressão adoptado pelas mencionadas leis, o destino dos africanos importados ficou a cargo do governo, incumbido de fazer effectiva a reexportação dos mesmos com a maior brevidade possivel, contratando com as autoridades africanas para lhes dar um asylo.

Emquanto não se fazia esse contrato, determinou o aviso de 12 de Fevereiro de 1833 que fossem reenviados para os portos donde tivessem vindo, ou para o logar da Africa que mais commodo fosse.

Posteriormente, por decreto de 19 de Novembro de 1835, se mandou arrematar os serviços dos que não fossem necessarios para os trabalhos das obras da casa de correccão.

Mais tarde, por decreto de 28 de Dezembro de 1853, se ordenou que os africanos livres que tivessem prestado serviços a particulares pelo espaço de 14 annos fossem emancipados, quando o requeressem, com obrigação, porém, de residirem no lugar que fosse pelo governo designado, e de tomarem occupação ou serviços, mediante um salario.

Só em 1864 é que o governo concedeu emancipação a todos, podendo fixar seu domicilio em qualquer parte do Imperio, devendo, porém, declarar-o na policia, assim como a occupação honesta de que pretendessem viver.

As considerações expostas parecem sufficientes para autorizar as seguintes proposições :

1.^a As leis repressivas do trafico de africanos não fizeram menção da especie de que se occuparam os referidos nobres deputados, especie subordinada por sua natureza a providencias de outra ordem.

2.^a Estando ha muito tempo completamente extinto o trafico de africanos não têm actualidade nem razão de applicação as leis promulgadas para a sua repressão.

3.^o O direito que se quiz attribuir ao africano importado como escravo depois da lei de 1831, de ser equiparado á pessoa que nasceu livre no Brazil, para o gozo de plena liberdade civil, não tem apoio em lei alguma. Deste modo ficaria em melhores condições que o africano apprehendido e declarado livre, que a citada lei mandou reexportar com a maior possivel brevidade, e que o liberto que não fôr brasileiro, a quem expressamente prohibiu desembarcar nos portos do Brazil, debaixo de qualquer motivo que seja, sendo immediatamente re-exportado o que desembarcar.

O governo inglez, empenhado na repressão do trafico nunca em suas exageradas exigencias pugnou por esse direito. Nem nos Estados-Unidos, onde a importação de africanos, depois da abolição do trafico foi proporcionalmente maior do que no Brazil, como consta de documentos publicados pelo proprio governo inglez, se lembraram os abolicionistas deste meio de extinguir á escravidão, que acabou alli por outro modo, como ha de acabar no Brazil por meio da lei de 28 de Setembro

de 1871, ou outra que fôr suggerida pela sabedoria do poder legislativo.

A syndicancia inquisitorial que a doutrina contraria, autoriza, teria além disso gravissimos inconvenientes.

Entre outros, assignalarei alguns mais salientes, e para isto foi que estabeleci a proposição prévia de que a declaração da idade, embora não verdadeira, não podia vir á questão. De que meio a autoridade judiciaria lançaria mão para proceder á syndicancia? Invadindo o lar domestico e os estabelecimentos ruraes para exercê-la, ou lançando mão do unico documento que existe — a matricula?

Do primeiro ninguem se lembrára.

Devemos, senhores, fallar com a maior franqueza, porque a questão é grave. Cumpre que se diga pois:— muitos proprietarios, com o fim de evitar duvidas que de futuro se pudessem dar a respeito, trataram de dar os escravos á matricula como tendo sido importados antes da lei de 1831. Já se vê, que este meio é incompleto e por consequencia injusto.

Demais, a proceder a opinião dos nobres deputados, pois que o feto, que segundo o direito romano transplantado para o nosso, segue a condição do ventre, serão livres não só os escravos importados depois d'aquella data, como a sua descendencia. (*Apartes.*)

Colloco a questão no seu verdadeiro terreno para se poder apreciar a difficuldade della. Si, como demonstrei, sómente no periodô de 10 annos, de 1841—1852, como consta de documentos officiaes, foram importados 326,317 africanos, e não sabendo nós quantos teriam sido importados no periodo anterior de 11 annos, depois da lei de 1831, pergunto, quantos dos actuaes escravos poderiam rigorosamente ser considerados como taes, a prevalecer a opinião que combato?

O SR. JOAQUIM NABUCO:— O que mostra que ha muitos.

O SR. MOREIRA DE BARROS:— A questão é esta.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— E' uma prova de que a escravidão é illegal.

O SR. MARTIM FRANCISCO FILHO E OUTROS dão apartes.

O SR. MOREIRA DE BARROS :— O aparte do nobre deputado por Pernambuco vem em meu auxilio. Si a illegalidade é e titulo com que pretendeis a realização de vossa propaganda, porque em face dessa mesma lei não procurais garantir as que não estiverem no caso dos que apontaes? Pois, a lei não serve para garantir o patrimonio que foi constituido *bona fide* na confiança della, e só ha de servir para as expoliações desse patrimonio como si a escravidão fosse mais ou menos legitima por ter sido o africano importado antes ou depois da lei de 1831?

O SR. JERONYMO SODRÉ :— Eu tenho o verdadeiro meio de solver a crise.

VOZES :— Qual é?

O SR. MOREIRA DE BARROS :— Aquelles que como V. Ex. entendem que se póde abolir de um jacto a escravatura, podem encarar a questão por esse modo; mas aquelles que transigem com o facto como o nobre deputado por Pernambuco, estão prohibidos de acompanhá-lo. (*Apertes.*)

Perante o direito e a moral a legitimidade é a mesma. Os que seguem a opinião do nobre deputado são logicos, os outros não.

O SR. JERONYMO SODRÉ :— O meu processo é mais summario.

O SR. OLEGARIO :— Ao menos tem o merito da logica.

O SR. MOREIRA DE BARROS :— Mas os que querem a emancipação dentro de um prazo, que transigem com o facto pela necessidade de não desorganizar o trabalho e de não sacrificar os enormes capitaes nelle empregados *bona fide*, na confiança das leis do paiz, com igual razão são obrigados a não indagar do tempo em que foram importados os africanos.

Esta minha opinião tem em seu abono uma outra que não deve ser insuspeita aos nobres deputados. E' do orgão que mais sympathias lhes mostra, e que com certa surpresa minha e não menor satisfação mostrou-se hontem e em artigo de fundo de accôrdo com o que acabo de expender.

Refiro-me a *Gazeta de Notícias*. Eis o que diz ella :

«Si a questão fosse estudada só pelo lado humanitario e pelo lado do direito natural, a conclusão seria a abolição immediata ; *o estudo puro e simples da perfeita legalidade do estado actual dessa instituição acarretaria um golpe de tal ordem, que quasi equivaleria a uma dissolução definitiva*; ha, porém, dous factores que devem pezar consideravelmente na balança no julgamento dos meios a empregar : a questão social e a questão economica.

« A questão social é ainda divisivel em duas ordens de interesses : primeira, o interesse da sociedade já constituida, que poderia ser compromettido pela subita inclusão em seu seio de um milhão e meio de homens sem educação : segunda, o interesse desses mesmos homens que, não estando preparados para bem utilizar a liberdade, poderiam fazer máu uzo.

« A questão economica é de subida importancia, porque os actuaes trabalhadores não podem ser substituidos com a urgencia requerida pelas necessidades permanentes do trabalho.

« Estes dous aspectos da questão, o social e o economico, repellem absolutamente a idéa da abolição immediata ; repellem tambem a idéa do prazo marcado, porque este tem os mesmos inconvenientes e mais o da prolongação da crise. »

O SR. ARAGÃO BULCÃO :—Este jornal já pensa com-nosco ; quer a emancipação gradual e indemnizada.

O SR. MOREIRA DE BARROS :—Poucas vezes o tenho visto com tão boas idéas.

O SR. JOAQUIM NABUCO :—Não defendemos este projecto. Não tomamos ao serio o projecto das contas correntes dos fazendeiros com os escravos.

O SR. MOREIRA DE BARROS :—Não me refiro ao projecto, e nem aquelle jornal nesta parte.

Além desta questão, Sr. presidente, outra não menos importante se relaciona com o facto e da qual já se occupou com tanta proficiencia o meu illustre collega e amigo, deputado pelo Rio de Janeiro, o Sr. Souza Lima. Estas palavras tambem devem ser insuspeitas ao nobre

deputado por Pernambuco: eu as vou ler; não são minhas, entretanto aceito-as sem reserva. Ellas são subscriptas por uma autoridade de maior nota. Trata-se da questão de competencia. Diz essa autoridade:

« O negocio, pois, é muito grave e de funestas consequências; importa o mesmo que uma propaganda official de insurreição.

« Depois de mais de 30 annos é que nos lembraremos de entender a lei por tal modo!

« Vejamos agora a quem é dada pela lei competencia para conhecer desta questão.

« O art. 8.º da lei n. 581 de 4 de Setembro de 1850 attribuiu á auditoria da marinha, como jurisdicção especial, o processo e julgamento de escravos apprehendidos no alto mar ou na costa, antes do desembarque, no acto d'elle ou immediatamente depois em armazens e depositos sitos nas costas e portos.

« A lei n. 731 de 1854, tomando medidas mais rigorosas contra o trafico, estendeu a competencia do auditor de marinha comprehendendo ella os escravos apprehendidos posteriormente ao desembarque, qualquer que seja a distancia da costa em que esses escravos se achassem. »

« Assim:

« 1.º Estão ali comprehendidos nessa jurisdicção excepcional todos os escravos provenientes do trafico.

« 2.º Não ha outra jurisdicção para julgar a liberdade dos escravos provenientes do trafico sinão a auditoria da marinha.

« 3.º E' preciso constatar o desembarque, verificar a importação e trafico, para que os escravos provenientes sejam havidos por livres.

« E, como a auditoria compete a verificação do trafico, a ella compete o julgamento da liberdade dos escravos importados por este meio.

« A consequencia é que ao fóro commum só compete a liberdade, que não provem do trafico, mas de outros factos licitos, ou illicitos. Por exemplo, a do escravo qua sahio do imperio e voltou a elle; a do homem livre reduzido à escravidão; a do que se quer remir, etc.

« Seria temeridade em uma terra, aonde ha escravos, considerar provenientes do trafico, por conjecturas falliveis, aquelles que não mostram uma importação verificada pela autoridade competente, que é a auditoria da marinha.

« Sobreleva a tudo que a lei de 1854, art. 1.º palavras—depois da publicação da preente resolução—, estabeleceu a prescripção dos factos passados.

« Essa prescripção se funda em evidentes reclamações de ordem publica ; porquanto um grande numero de escravos provenientes de importações anteriores á época da effectivo repressão, importações constantes da fama publica, mas não constatadas legalmente, tinham sido adquiridas e transmitidas *bona fide* por titulos *inter vivos* ou *causa mortis* e seria uma medida revolucionaria arrancal-os sem indemnisação dos seus senhores.

« A verdade é que essa prescripção si não resumbradessas palavras, adrede escriptas na lei, está na consciencia de todos, está em uma pratica de mais de 30 annos, depois que começou a época da repressão.

« Surge agora essa idéa, que si fôr infelizmente apoiada pela autoridade publica envolverá uma propaganda de insurreição e póde ser funesta nas provincias onde ha grandes agglomerações de escravos. »

O SR. JERONYMO SODRÉ:— Quem é o signatario ?

O SR. MOREIRA DE BARROS:— V. Ex. verá ; eu peço a consulta.

O SR. PRESIDENTE:— A hora está vencida.

O SR. MOREIRA DE BARROS:— Peço a V. Ex. attenção para a nota que tem o art. 135 do regimento, sob n. 26.

O SR. PRESIDENTE:— Eu a tenho de cór : é preciso que a camara consinta que o nobre deputado conclua o seu discurso.

O SR. MOREIRA DE BARROS:— Bem, como ia terminar, porque não quero abusar da attenção da camara, julgava desnecessario pedir licença para isso, mas, si V. Ex. insiste, eu peço que aceite o meu requerimento nesse sentido.

Entendo que o primeiro dever do deputado, que realmente préza as nossas regalias, é o absoluto respeito ao nosso regimento e a V. Ex. Si V. Ex. exige, pois que eu peça á camara, eu pedirei.

O SR. PRESIDENTE: — Exijo, porque é do regimento.

O SR. MOREIRA DE BARROS:—Pois bem; requeiro urgencia para continuar. (*Senta-se.*)

Consultada a camara decide pela affirmativa.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado pôde continuar.

O SR. MOREIRA DE BARROS:—Eu felicito-me, Sr. presidente, por ter tido occasião de dar por esta fórma uma prova de quanto sou obdiente ao regimento e desejo ser attencioso para com V. Ex. e para com todos que presidam a esta casa.

Quero, voltando a propaganda, pedir aos que aqui e fóra daqui têm tratado desta questão, que a colloquem no terreno em que nós desejamos collocar-a, isto é, da discussão sem acrimonia, sem insulto mutuo, e sobretudo com boa fé e verdade. E' preciso que nos nossos calculos, nas nossas estatisticas, nas nossas asseverações, sejamos perfeitamente exactos: será este um titulo para conquistarmos o respeito publico. A mentira não aproveita a ninguem (*apoiados*); o insulto ainda menos.

Eu peço que estabeleçamos a discussão verdadeira, a discussão leal, a discussão franca para, servindo-me das palavras do nobre deputado por Minas, que com tanta proficiencia discutiu este assumpto, poder dizer — convencei-nos e nos tereis de vosso lado —, sobretudo com a perspectiva que vejo nesta propaganda: que é mais productivo o trabalho escravo, que é menos incommodo, que elle converte os escravos em amigos de icados do senhor, que elles ficam mais alegres, que produzem mais, etc. A perspectiva é brilhante, convençam-nos disso, nós não queremos outra cousa, não somos feitos de massa differente de vós.

Quando peço mais calma a polidez nas discussões não o faço por que dê attenção aos ataques pessoases. Não;



elles me são indifferentes. Mas por que essa linguagem demonstra que não se quer persuadir, mas offender e magoar.

V. Ex. conhecerá certamente a opinião de um publicista a a este respeito, ha pouco publicado na *Revista dos Dous Mundos*.

Refiro-me a um artigo do Sr. Vacherot ; diz elle : « Porque os homens politicos dão pouco valor ás aggressões pessoas da imprensa ? Será porque tenham a epiderme mais endurecida do que os outros para o insulto ? Não : mas é porque estão intimamente convencidos de que esses atáques não têm echo na opinião séria do paiz e, ainda mais, de que na maior parte das vezes os proprios autores desses apodos, desses insultos não estão convencidos delles. » (*Apoiados*.) E as transições rapidas que se dão na opinião e no procedimento da imprensa mostram que no dia que esses individuos, hoje aggredidos, estiverem, como já têm estado no passado, de harmonia com as suas idéas ou com os seus interesses, esses apodos e esses insultos converter-se-hão em pomposos elogios.

O SR. JERONYMO SODRÉ :—Mas V. Ex. encara a medalha só por uma face ; esquece os apodos, insultos de que todos nós somos victimas.

O SR. MOREIRA DE BARROS :—Não sei delles ; mas se assim é desterremos das discussões.

O SR. JERONYMO SODRÉ :—Temos sido insultados aqui, na imprensa e em todos os logares.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. MOREIRA DE BARROS :—A prova do que acabo de dizer temos todos no procedimento da imprensa da propaganda, para com o nobre deputado por Minas, *leader* da maioria. S. Ex. ainda neste anno era apre-goado como um dos talentos mais notaveis do paiz e como um dos que mais serviços lhe tinham prestado.

ALGUNS SRs. DEPUTADOS :—Ninguem contesta isto.

O SR. MOREIRA DE BARROS :—Esta camara em sua maioria fez-lhe até uma manifestação por meio de um banquete tendo a frente dos promotores um dos propa-

gandistas ; e entretanto como S. Ex. é hoje aggreddido, não obstante serem as suas opiniões antiquissimas ?

Observarei ainda que, no que acabo de dizer não tenho em vista defender causa propria. E convencer-se-hão disso os nobres deputados pelo que vou dizer. Si eu quizer continuar na vida politica, pois declaro que não pretendo viver no estrangeiro, com quem devo estar de accôrdo.

Com aquelles que me podem mandar para aqui. Ora, ninguem dirá que eu possa ser eleito pela propaganda das gazetas ; nem que ellas me possam prejudicar. Pelo contrario ; os apodos que eu recebo nesta questão são titulos de recommendação para os meus eleitores.

O SR. JERONYMO SODRÉ :—Quem sabe ?

O SR. MOREIRA DE BARROS :—O nobre deputado põe em duvida ? Pois posso mostrar que a provincia de S. Paulo apezar de achar-se dividida em tres grupos mais discriminados do em qualquer outra parte, o republicano, o liberal e o conservador, todos estão de perfeito accôrdo nesta questão. Si o nobre deputado duvida, eu lerei as opiniões de todos os jornaes, até dos republicanos, que são os menos suspeitos.

O SR. JERONYMO SODRÉ :—Eu conheço os republicanos do Brazil.

O SR. GALDINO DAS NEVES :—Eu tambem conheço os monarchicos.

UM SR. DEPUTADO :—Todos nós nos conhecemos.

O SR. ZAMA :—E' o caso de dizer : nós somos todos caboclos da mesma aldêa.

O SR. MOREIRA DE BARROS :—Mas notem os nobres deputados : o partido republicano procede nisto com muita argucia.

Qual é a primeira norma que deve ter em vista qualquer partido ? E' procurar a opinião do paiz em seu favor : mas elle está convencido de que a propaganda não está com o paiz.

Diz *A Provincia*, jornal republicano que aqui tenho (lé):

« Quando muito a questão póde ser estabelecida nestes termos: o partido republicano quer já, de chofre, a emancipação dos escravos? »

« Suppomos poder responder que o partido republicano não se pronuncia pela affirmativa.

.....
« Assim, somos abolicionistas, porque somos republicanos; mas não cabe ao partido republicano a missão, de presente, de assumir a responsabilidade da emancipação: não está isto na possibilidade de suas forças, como não está também o realisar a republica democratica já.

« Si por uma revolução o paiz passasse a ter uma constituição politica republicana, esta não corresponderia desde logo á constituição social, o que quer dizer que a fórmula politica não quadraria perfeitamente com a organização da sociedade actual.

« Neste caso póde-se affirmar que não seriam os republicanos de hoje os responsaveis do facto, e da contradicção que existiria entre a constituição politica e a constituição social.

« D'ahi vem que a escravidão, apesar de ser uma instituição detestavel, talvez tivesse de desaparecer pela eliminação, trabalho parcial e prudente.

« Parece-nos, pois, que o partido republicano, composto embora de abolicionistas, não deve ter no presente a pretensão de fazer vingar um plano de emancipação da escravatura.

« Com a questão pratica, a emancipação envolve a questão importantissima do trabalho, e portanto do desequilibrio immediato da receita e despeza, e a prolongar-se por uma dezena de annos. Ora isto só aos partidos governamentaes na actualidade cumpre resolver.

« Si antes do advento da republica a abolição da escravatura não estiver realisada, os republicanos no governo procederão conforme a força determinante das idéas.»

E' isto o que nós queremos. Eu não reproduzo a opinião do partido liberal nem a do conservador, por que estes pensam do mesmo modo.

O SR. FREITAS COUTINHO:— Quem ha de resolver o problema é a corôa.

O SR. MOREIRA DE BARROS:— Permitta-me o nobre deputado que lhe observe, em primeiro lugar, que no nosso systema a corôa não pode senão acompanhar a opinião do paiz, livremente manifestada; e em segundo lugar, que, si a nação não quizer, eu não reconheço nenhum poder com direito nem com capacidade de resolver esta questão. (*Apoiados.*)

Eu tenho razões para afirmar, si o nobre deputado com as suas palavras pretende insinuar mais alguma cousa, que elle não está com a verdade, que a sua declaração não pôde ser aceita, que o chefe do Estado tem muito criterio para pensar desta maneira; mas como eu entendo que o facto da defeza do Imperante dá direito para as aggressões, acho da maior conveniencia não aceitar a discussão neste terreno. (*Apoiados.*)

O SR. PRESIDENTE:— E V. Ex. ficaria fóra da ordem.

O SR. MOREIRA DE BARROS:— Exatamente; mas digo ao nobre deputado que estamos em um paiz constitucional em que deve predominar a vontade nacional manifestada legalmente; e nem tem sido de outra fórma até hoje.

Tem-se dito muitas vezes a governos e maiorias:— Vós não estais com o paiz, porque fizestes a eleição com violencia e sem maioria a vosso favor.— Mas nestas questões, dado por averiguado o facto, em que eu tambem não quero entrar, si as camaras tem ou não sido a legitima representação do paiz, o facto é que ellas tem dado o character de legalidade a todas as medidas que se tem aventado até hoje.

E si elle não quizer ou não tolerar que se resolva questões desta ordem, não ha poder algum com força para o fazer. Mas eu acredito que não precisaremos chegar a esse extremo.

Deixemos, pois, essa questão.

Tambem não acredito que a intervenção do ministro americano em uma questão domestica e com offensa a todas as conveniencias signifique que se queira pedir o auxilio dos Estados-Unidos para a resolução desse problema.

Não acredito igulamente que um só brasileiro possa consetir nisso; nessa occasião todo o paiz se levantaria como um só homem para salvar a autonomia da nossa patria. Seria uma offensa essa supposição, e eu não quero offender a ninguem.

O que pretendo deduzir das considerações que acabo de fazer é que, não tememos a discussão leal desta questão. Contamos ter nella toda a vantagem, e mostraremos que com os meios já iniciados podemos chegar ao mesmo resultado que quer a propaganda, que parece não ter estudado convenientemente esta questão, visto os meios de solução per ella suggeridos.

O apresentado como melhor pelo nobre deputado por Pernambuco, do prazo de 10 annos, não podemos aceitar por dous motivos: 1.º, porque elle não resolve a questão, adia simplesmente, pois tanto importa guardal-a para d'aqui a tão longo prazo.

O SR. JERONYMO SODRÉ:— Neste ponto tem razão.

O SR. MOREIRA DE BARROS:—Seria uma lei que não se adoptaria às circumstancias de momento e aos factos que ella pretendesse regular; como todas devem ter por fim.

O segundo motivo ainda mais grave que o primeiro, e por isso principalmente combato com todas as forças semelhante idéa, é que, sem resolver a questão, vai despertar nos escravos esperanças prematuras por uma liberdade, que não lhes é de facto concedida, avivar-lhes a impaciencia e fazer com que as relações entre elles e os senhores tornem-se ainda mais difficeis do que já são hoje.

Não quero finalmente attribuir a propaganda solidariiedade nos conselhos ao assassinato e no incitamento ao odio contra os senhores, visto no-lo affirmarem sua desaprovação a taes desmandos. Observar-lhes-hei porém que tanto importa despertarem no espirito do escravo esperanças ou impaciencias por um bem de

que elle não cogitava, o que concorre para tornar insupportavel e mais infeliz a condição em que vive até certo ponto conformado.

O nobre deputado por Pernambuco instou com todo o interesse para que o fundo de emancipação fosse augmentado. O que pretendeu S. Ex. com esse patriótico esforço? Certamente augmentar o numero de manumissões parciaes sem estrepito, sem prejuizo dos senhores, e sem desorganisação do trabalho.

A propaganda e o meio apresentado por S. Ex. porém prejudicam a realisação ou ao desenvolvimento desse meio iniciado tão nobremente, pela philantropia particular, e sem sacrificio do thesouro.

E' assim que vemos pelo ultimo relatorio do nobre ministro da agricultura que até a data em que elle foi escripto se tinha verificado a manumissão de 4.584 escravos pelo fundo de emancipação, ao passo que as conhecidas por philantropia particular excediam de 35.000, e seu distincto e honrado antecessor já calculava em época muito anterior exceder de 40.000. Mas é de presumir que todos estejam muito a quem de realidade, si considerarmos, que de algumas provincias não temos noticias depois de 1876, e as mais recentes de outras não passam de 31 de Outubro de 1878, e finalmente que, como diz o relatorio a que me refiro, semelhantes algarismos devem ser considerados defectivos, porque não cabendo multa pela ommissão das averbações de alforria, é natural que se hajam effectuado numerosas manumissões sem que constem ás estações incumbidas da matricula.

Com estes dados posso affirmar, sem receio de commetter a menor exaggeração, que ao passo que o fundo de emancipação só conseguiu libertar 4.584 escravos, a philantropia dos senhores de escravos libertou senão mais, 50.000 escravos.

O SR. JERONYMO SODRÉ: — Isso só prova que o paiz está comnosco.

O SR. MOREIRA DE BARROS:—Cada um de nós tirará as suas conclusões e veremos quaes são as mais verdadeiras.

Mas com esse projecto e com a propaganda não vedes que ides estancar essa fonte de libertações? (*Apoiados.*)

Ainda digo que não se procede nesta questão com o devido criterio, porque o propagandista americano e todos os do Brazil repetem uma proposição que não é verdadeira e que é muito importante para a resolução do problema. Eu ainda hoje li que temos um milhão e meio de homens no estado de escravidão. Um milhão e meio ! repetiu-se hontem no banquete, diz-se pela imprensa e reproduzem aqui os nobres deputados.

Mas, senhores, em 1872 foram matriculados 1,510.000 escravos. Ora, estudai a estatistica de todos os paizes e vereis que é só entre os espessos nevoeiros da symhatica Albion e dos paizes frigidios, que a vida se prolonga por mais tempo. Nos paizes tropicaes ella nos mostra que a proporção das mortes é muito maior. Eu tenho aqui a estatistica de diverssos paizes: nos tropicaes a proporção da mortalidade é no minimo de 3 %, e no maximo 5 %.

Mas, pois que estamos em relações intimas com os Estados Unidos, não procuremos outro padrão. O ministro americano disse em sua carta ao nobre deputado por Pernambuco (*lé*) :

« Os negros trabalham bem, com paciencia e fidelidade, não só nas cidades como nas plantações. Elles são mais intelligentes e dignos de creditos do que antes da emancipação, e, quer engajados por contrato, quer trabalhando por partido na colheita, os resultados são muito mais satisfatorios do que sob o velho systema do trabalho forçado. Elles são alegres e economicos e fornecem o melhor trabalho que se possa obter para a região agricola dos Estados do Sul. »

Ora, é de crer que nestas condições de vida, a proporção da mortalidade seja muito menor do que como escravos. Sendo assim não devo procurar outro exemplo. Tenho igualmente uma estatistica publicada por um dos mais intelligentes fazendeiros que conheço, o Sr. Peas Leme, que demonstra que a proporção da mortalidade naquelles estados é de 5 % ou até de 53/68 por mil depois da emancipação. Ora, si nós tinhamos 1.510.000 escravos em 1872, dando-se essa mortalidade, segue-se que cada anno tem decrescido

o numero de escravos na proporção de um para vinte ; isto é, cerca de 75.000 escravos desaparecem annualmente do Brazil.

Mas, supponhamos que esse numero decresça, como deve crescer, na proporção da diminuição dos escravos, não serão mais 75.000. Tomando uma média para os nove annos de 60.000, teremos que nos ultimos nove annos só pela morte têm desaparecido 540.000 escravos. Mas não é só por este facto que o seu numero tem diminuido. As manumissões tambem muito têm concorrido para isso.

Como mostrei foram manumittidos pelo menos, mais de 55.000 escravos pela philantropica particular e pelo fundo de amancipação. Logo, nós temos 600.000 escravos de menos de 1872 para cá. Seu numero, pois, não deve exceder hoje de 900.000.

O SR. JERONYMO SODRÉ : — Razão de mais para o nobre deputado acompanhar-nos.

O SR. MOREIRA DE BARROS : — Razão de mais para o nobre deputado nos acompanhar.

Assim posso dizer aos propagandistas : não estanqueis a fonte da philantropia particular, não agiteis a questão, e dentro de dez annos, prazo que vós mesmos fixastes, senão antes, tereis obtido o vosso *desideratum*.

Então ou até lá tereis ainda questões muito importantes a resolver. Tendes a educação de grande numero de ingenuos que todos os annos entram para a massa da população, tendes que regular o trabalho dos libertos, as suas relações com os antigos senhores e muitas outras questões a que podereis, com gloria e proveito do paiz, ligar vosso nome.

Eis como colloco a questão e eis porque faço a maior censura ao ministro americano por ter uzado de dados inexatos...

O SR. JOAQUIM NABUCO : — São dados officiaes do relatorio do Sr. ministro da agricultura.

O SR. MOREIRA DE BARROS : — Perdão. A matricula geral como foi até publicado no almanak de Gotha dá em 1872 1.510.000 escravos ; não póde pois existir mais hoje um milhão e meio.

O SR. ULYSSES VIANNA : — 1.419.000 consta do relatório.

O SR. MOREIRA DE BARROS : — Mas que exactidão existe nesta estatística, quanto aos mortos? Ao passo que a estatística da matrícula é rigorosamente exacta, (*apoiados*), porque o individuo que não estiver matriculado não é escravo.

As informações sobre deducções podem não ser exactas e não são. O ministro americano não foi, porém, só inexacto nesta asseveração; ainda mais inexacto foi...

O SR. CESARIO ALVIM : — Ainda não falla bem o portuguez.

O SR. MOREIRA DE BARROS : — ... apresentando dados que não são verdadeiros em relação ao seu proprio paiz como já foi demonstrado pela imprensa, e S. Ex. não contestou.

O Sr. Paes Leme demonstrou, com dados officiaes e incontestaveis, o contrario de tudo quanto S. Ex. asseverou. (*Apoiados.*)

Mostrou, por exemplo, que uma propriedade, cujo nome cita, que valia antes da guerra 2.500.000 dollars, foi vendida posteriormente por 100,000: e uma outra que valia 1,000,000 de dollars por 50,000.

O SR. JERONYMO SODRÉ : — Após a guerra.

O SR. MOREIRA DE BARROS : — A produção de asucar que em 1861 elevou-se a 459.000 barricas em 1874 foi apenas de 146.000.

A mortalidade, que era de 41,84 por 1.000, em 1859, passou a 47,90 em 1874 tendo subido a 53,68 em 1873. O pauperismo augmentou da mesma maneira. O numero dos soccorridos no Alabama, que era em 1860 apenas de 449, gastando-se com elles 38.890 dollars, subiu em 1870 a 687, gastando-se com elles 81.459 dollars, tendo apenas havido uma differença de 32.791 habitantes na sua população entre aquellas datas.

O numero dos crimes augmentou enormemente e na seguinte proporção: de 179 em 1860 passou a 1.269 em 1870.

Porque o ministro americano, diante de uma contestação tão formal, não veio defender-se como tinha obrigação?

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Obrigação?

MUITOS SRs. DEPUTADOS:— Sem duvida.

O SR. MOREIRA DE BARROS:— Obrigação moral, sem duvida, para mostrar que estava de boa fé. (*Muitos apoiados.*)

O SR. CESARIO ALVIM dá um aparte,

O SR. JOAQUIM NABUCO:— O ministro americano não está acreditado perante V. Ex.; está perante o governo.

O SR. ZAMA:— Discutiremos a pessoa do chefe da propaganda: não é o diplomata é o publicista. (*Apoiados.*)

O SR. MOREIRA DE BARROS:— Como ministro dos Estados Unidos tem direito a todos os nossos respeitos e conveniencias. Respeito individualmente ao Sr. Hilliard, mas contesto a sua intervenção em assumptos de economia deste paiz e a verdade de suas asseverações como propagandista. (*Apoiados.*)

O SR. OLEGARIO:— Envolve-se em questões que não são de sua alçada.

(*Trocam-se outros muitos apartes.*)

O SR. MOREIRA DE BARROS:— Preside banquetes; discute pela imprensa; é a autoridade invocada todos os dias; é um homem que priva com os cavalheiros da propaganda, como nenhum representante das nações estrangeiras tem feito ou tem o direito de fazer. Como querem que não nos occupemos d'elle?

Até ha pouco ninguem d'elle se lembrava: entretanto que agora é apresentado por todos os lados sympathicos.

Até justificaes o seu procedimento e dizeis que tudo quanto tem feito é sem quebra dos seus deveres e das conveniencias diplomaticas, quando até se pôde suppor que proceda com instrucções do seu governo, o que seria um facto contra o qual era do nosso dever protestar com todas as forças. (*Muitos apoiados.*) Si con-

testamos que haja um governo que possa impor uma medida destas ao paiz, contra sua vontade, com maior razão devemos protestar contra a intervenção estrangeira nos nossos negocios. (*Muitos apoiados.*)

O SR. JERONYMO SODRÉ:— Ninguém aceita a intervenção de nação a nação; é uma opinião individual.

O SR. MOREIRA DE BARROS:— Os factos allegados na sua carta de propaganda foram contestados. Elle tinha, pois, repito, o dever de vir defender-se.

Esta asseveração de inexactidão é, além disso, subscripta por um cavalheiro distincto que merecia da parte de S. Ex. esse acto de polidez.

O Sr. Paes Leme, com seu testemunho individual acima de toda a excepção (*muitos apoiados*), como homem muitissimo intelligente (*apoiados*), e sobretudo verdadeiro, declara que reproduz dados colhidos nas estatisticas officiaes americanas, que mostram que o Sr. Hilliard está enganado ou abusa de nós e S. Ex. nada diz!!!

O SR. JERONYMO SODRÉ:— Sou o primeiro a reconhecer os meritos do Sr. Paes Leme.

O SR. CESARIO ALVIM:— E' muito distincto.

O SR. BAPTISTA PEREIRA:— Honra a assembléa provincial do Rio de Janeiro.

O SR. MOREIRA DE BARROS:— Logo merecia uma resposta do ministro americano; e porque não a deu?

Não preciso, Sr. presidente, ir além das considerações que ficam expostas para justificar a grande conveniencia que ha em discutir-se esta questão.

Não traduzo estas poucas observações que fiz em relação ao ministro americano em perguntas ao governo, porque acho da maior conveniencia não interessal-o nesta questão. Sómente a este respeito eu pedirei aos nobres ministros que nos tranquilisem a respeito de uma das asseverações do nobre deputado por Pernambuco, senão vir inconveniencia nisso.

Além das potencias estrangeiras interessadas disse S. Ex., elle tem a seu favor a maioria do ministerio.

O SR. JOAQUIM NABUCO: — Disse apenas que a maioria dos membros do gabinete tinha o iníquo sympathia á emancipação.

VOZES: — Isso todos nós.

O SR. MOREIRA DE BARROS: — Nesse caso tenha paciencia o nobre deputado, não adianta idéa, porque está com a camara toda. (*Apoiados e apartes*).

Então deixarei de parte este incidente. Referi-me a elle porque essas declarações tinham um certo echo na imprensa, chegou-se até a declinar nomes; fallou-se até no honrado ministro do imperio, que como eu é representante da provincia de S. Paulo. (*Apartes.*)

Senhores, este assumpto precisa ser discutido á luz do dia; era, pois, de toda a conveniencia que SS. EEX. constestassem aquella asseveração. (*Apartes.*)

A razão porque entendo que cada um deve dizer francamente sua opinião individual é por que um dos meios de que se tem lançado mão é propalar-se á surdina que certas pessoas são sympathicas á emancipação, mas que por dever da posição não o podem dizer.

O SR. JOAQUIM NABUCO dá um aparte.

O SR. MOREIRA DE BARROS: — O nobre deputado chama em abono da sua declaração um facto que nos pertence. Pois, esse fundo de emancipação por quem foi votado? Por esta camara (*apoiados*), foi com o nosso voto que elle se augmentou; mas o que valle esse fundo de emancipação diante da philantropia individual? Não valle nada. (*Apoiados.*)

Tratam emfim de pintar os proprietarios de escravos como uns despotas, como uns verdadeiros potentados, possuidos de ousadia.

Enganam-se, a classe agricola não está ousada, está sim receiosa e muito receiosa desses boatos que crescem a proporção que são transmittidos e que produzem o gravissimo perigo de pôr em risco a vida dos senhores de escravos. de suas mulheres e filhos e de seus empregados. (*Apoiados.*)

Ella está longe de querer provocar discussões a tal respeito, e, aceitando-a com timidez, o faz pela necessidade.

Ella não póde comprehender que irmãos, parentes co-religionarios ou patricios lhes faça responsavel por um facto do qual, quer queiram, quer não, todos participamos directa ou indirectamente, pelo menos das vantagens de sua existencia.

Ella receia que o vosso modo de exprimir e as esperanças que despertaes, além de sacrificar innocentes victimas, (*apoiados*); ponha em risco o seu patrimonio, a sua fortuna que constituiu-se neste elemento de trabalho fundado na confiança das leis do paiz. (*Apoiados.*)

Nesse patrimonio em que os lavradores fundaram o bem estar para o seu presente, o amparo para os seus ultimos dias e o futuro dos seus filhos ou de sua familia!

Por ultimo nesse capital com que contam para manter illesa a sua probidade individual. (*Apoiados.*)

E' por meio deste elemento de trabalho que elles esperam satisfazer os compromissos que contrahiram em grande parte para empregar nesses mesmos agentes de trabalho, unico que dispomos para explorar nossas terras incultas.

Passando do individuo ao cidadão, observo que elles não podem ser indifferentes as circumstancias do paiz.

Elles vêm de um lado que apesar de altos impostos, para os quaes se lhe tira 13% da sua renda bruta, não conseguimos equilibrar a receita com a despeza, que temos uma enorme divida interna e externa, e por unica moeda uma larga emissão fiduciaria de papel altamente depreciado; e que só de juros, finalmente, pagamos cerca de 40:000\$, ou mais de um terço de nossa renda; e de outro que se procura abalar senão destruir a nossa unica fonte de producção e riqueza.

Elles se admirariam de ver como tão depressa se operavam as evoluções da opinião neste paiz, si supuzessem que ella estava do lado da propaganda; por que ainda não se esqueceram que esta camara e todos os patriotas só se preocupavam, a menos de um anno, de firmar o credito real e de dar braços a agricultura que fenecia.

Mas se admiraram por certo que tendo as suas circumstancias peiorado ; que quando se ataca a propriedade e os seus possuidores ; que na occasião em que os capitaes que já escasseavam, fogem espavoridos para o estrangeiro, haja timidez em tomar sua defesa, ou quem possa sustentar que se póde deixar por mais tempo sem contestação essa perniciosa propaganda. (*Apoiados.*)

Mas não é só a lavoura que se preoccupa.

O commercio que confiou-lhe seus capitaes, com a garantia de uma producção que nos dá o braço escravo.

O capitalista que deu seu dinheiro ao Estado na esperança de uma renda que a producção agricola garante ; o proprietario que edificou para a habitação de todos que vivem de suas rendas e industrias, filiadas directa ou indirectamente áquella fonte de riqueza ; todos se assustam com as exageradas pretensões do novo partido que se levanta. (*Apoiados.*)

Todos estes interesses estão por tal forma ligados que não podereis tocar no primeiro sem offender o ultimo.

Antes de sentar-me peço licença para fazer conhecidas as seguintes palavras de um outro americano, não menos autorizado, apesar de não ser diplomata, porque foi tambem testemunha do que se deu nos Estados-Unidos, e com ellas terminarei o meudiscurso.

Diz elle :

« Voltando a questão da propaganda abolicionista, de que lhe fallei em outra carta, tenho a dizer-lhe que essa propaganda continúa a caminhar, já possuindo suas associações, sua imprensa e sua tribuna, nas quaes se reproduzem as mesmas insolentes diatribes, as mesmíssimas calumnias nojentas e sedições, com que os abolicionistas dos Estados-Unidos incitavam a opinião publica contra os fazendeiros do sul.

« O erro dos sulistas foi tratar com desprezo silencioso semelhantes manifestações quando deviam tel-as combatido. Deus queira que os fazendeiros do Brazil não caiam no mesmo desacerto.

« Sei quanto é difficil fazer comprehender aos espiritos elevados e nobres que uma propaganda feita nessas condições possa caminhar e ir-se engrossando até que

se torne irresistivel. No entretanto infelizmente assim é, como os fazendeiros do sul dos Estados-Unidos muito tarde reconheceram.

« A mesma sorte aguarda os fazendeiros de Brazil, si não se acautelarem a tempo. A propaganda, que hoje parece insignificante, amanhã tornar-se-ha mais imponente e, si não lhe fôr opposto opportunamente um paradeiro, acarretará a ruina completa da actual classe agricola, gloria e esteio do Brazil.

« Estão dispostos os fazendeiros a aguardar impassiveis este resultado? Não será melhor reagirem quanto antes contra essa propaganda e coordenarem os elementos da defeza?

« Organizemos o grande partido da lavoura. Fundemos as nossas associações, a nossa imprensa e a nossa tribuna. Assuma a classe agricola o papel que cabe na direcção dos negocios publicos ao principal sustentaculo da sociedade brazileira. Faça-se representar nos conselhos da nação por homens de sua classe e de sua confiança.

« Sem nunca descer ao nivel dos abolicionistas, conservando-se, pelo contrario, sempre em terreno elevado e combatendo com armas dignas, seja vigilante e incansavel em inutilizar sem perda de tempo os manejos ignobeis com que se procura feril-a. E sobretudo desenvolva entre os seus membros o espirito de associação, fortalecendo cada vez mais os laços fraternaes que os ligam. »

Vozes:— Muito bem! muito bem!